TERMO ADITIVO Nº. A68/2025 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 96/2025– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: empresa **CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43887548000108, estabelecida na Rua Augusto Hasse nº 690, Sala 03, Bairro Benedito, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.084-440, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Anderson Minatti Schmidt**, inscrito no CPF sob o nº. 076.519.699-95.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 69/2025-PMS, celebrado em 15 de julho de 2025, Modalidade Concorrência eletrônica nº. 14/2025-PMS, Processo nº. 83/2025-PMS, tendo contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares, passeio em paver e sinalização viária da **pavimentação asfáltica da Rua Blumenau - Trecho 04 -** Estaca 0PP à Estaca 3 + 7,80m, com extensão de 67,80m e área de total de 678,00m², localizada no Bairro Centro, no Município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e mediante cláusulas e condições a enunciadas
Considerando que se enquadra no Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal
Considerando o Parecer 84/2025-SOIU- para supressão no valor de R$ 1.027,25 (mil e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).
Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta "Preço" no item 5.1, suprimindo o valor de **R$ 1.027,25 (mil e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos),** passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 158.435,22 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **96/2025-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 23 de outubro de 2025.

CONTRATADA:

CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA
Anderson Minatti Schmidt

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59